



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

01- PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS – CCS	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2016 – Mestrado	01 - 14
02- PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA APLICADA À SAÚDE – LIKA-RETIFICAÇÃO	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2016 – Mestrado e Doutorado	15
03- EDITAL PROPESQ PROFESSOR VISITANTE Nº. 01/2014	
Proposta Recomendada - Celma Fernanda Tavares de Almeida e Silva	16
04- PORTARIAS DE PESSOAL	
CENTRO-CFCH - Nº 002/2015	16
CENTRO-CCS- Nºs 019 e 020/2015	17
CENTRO-CTG - Nºs 021 e 022/2015	18

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado
Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Neli Maria do Nascimento

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172
Cidade Universitária
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 – out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 – out. 2011)

1. Universidade – Pernambuco - Periódicos

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS
Curso de Mestrado e Doutorado

Aprovado por unanimidade na Reunião do Colegiado do Programa em 02/10/2015

EDITAL DE SELEÇÃO PARA MESTRADO E DOUTORADO (ENTRADA 2016.1)

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) no uso de suas atribuições e de acordo com o estabelecido na Resolução de Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal de Pernambuco torna público o presente **Edital**, no Boletim Oficial da UFPE e, por meio dos endereços eletrônicos <http://www.ufpe.br/ppgcf> e <http://www.ufpe.br/propesq> as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2016.1 ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, Curso de Mestrado e Doutorado.

1 – Da Inscrição

1.1 – Para o Curso de Mestrado exige-se Curso de Graduação na área do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas ou áreas afins, realizado em instituições reconhecidas pelo MEC; e para o Curso de Doutorado, exige-se Curso de Mestrado na área do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas ou áreas afins, realizado em instituições reconhecidas pela CAPES/Ministério de Educação.

1.2 – A inscrição se realizará na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, situada na Av. da Engenharia, s/n, Cidade Universitária, Recife-PE, CEP: 50.740-600 entre os dias 19/10 a 06/11/2015 de 09h às 12h e de 14h às 16h, pessoalmente ou por meio de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato. Informamos que conforme calendário acadêmico da UFPE, nos dias 30/10 e 02/11/15 não haverá expediente.

1.3 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência, via expressa, desde que recebida pelo Programa até o dia 09 de novembro de 2015, não se responsabilizando o Programa por atrasos ocorridos na entrega postal.

1.4 – As inscrições, inclusive aquelas realizadas por correspondência, serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.

1.5 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.6 – As pessoas com necessidades especiais devem informar, no ato da inscrição, o tipo de necessidade a ser atendida.

2 – Sobre a Documentação para a Inscrição

2.1 – Documentação exigida para a inscrição na Seleção de Mestrado e Doutorado:

- a) Ficha de inscrição preenchida no formato do Anexo I;
- b) Cópias autenticadas dos documentos: Registro de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação ou passaporte, no caso de candidato(a) estrangeiro(a);
- c) Cópia autenticada de quitação com o serviço militar, no caso de candidato brasileiro do sexo masculino;
- d) 01 (uma) foto 3x4, recente;

- e) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), com isenção da taxa para candidatos inscritos no Cadastro único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrantes de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007 e conforme Res. 1/2015 do Conselho de Administração da UFPE; aluno da UFPE concluinte de curso de graduação e servidor da mesma instituição, conforme boleto (Anexo II), podendo ser efetivado por meio do endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br.
- f) *Curriculum vitae*, deverá ser documentado em ordem cronológica, suas páginas enumeradas e rubricadas, assinado e **encadernado**, segundo o modelo do Anexo III.

ATENÇÃO: Currícula em desacordo com as exigências descritas no item 2.1 e no Anexo III, bem como, contendo atividades não comprovadas, implicará no **INDEFERIMENTO** da respectiva inscrição.

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1 os candidatos ao curso de Mestrado deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a) Cópia do Diploma ou comprovação documental de conclusão do Curso de Graduação;
- b) Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação.

2.3 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Doutorado deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a) Cópia do Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Mestrado;
- b) Cópia do Histórico Escolar do Curso de Mestrado;
- c) Projeto de Tese, em 5 (cinco) cópias;
- d) Projeto de Tese gravado em CD/DVD (identificado) em formato pdf;

O depósito do projeto de pesquisa será de responsabilidade exclusiva do candidato e deverá conter no máximo 10 (dez) páginas de um tema inédito e ser dividido da seguinte forma: Capa / Resumo / Introdução / Objetivos gerais e específicos / Justificativa / Material e Métodos/ Resultados esperados/ Cronograma/ Referências bibliográficas (Formatação: impressão em apenas um verso, folhas A4, fonte Arial 12, espaço 1,0 e margens de 2,0 cm).

2.4 – Os diplomas do Curso de Graduação e de Mestrado obtidos no exterior deverão ser apresentados com autenticação consular brasileira.

2.5 – Admitir-se-á inscrição condicionada à Seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação, e à Seleção de Doutorado, de concluintes de Curso de Mestrado, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação com data prevista para Colação de Grau ou do Mestrado com data prevista para defesa de Dissertação até a data de realização da matrícula.

2.6 – O candidato inscrito condicionalmente perderá o direito à vaga se na data da matrícula não tiver concluído o curso de Graduação ou o curso de Mestrado, respectivamente para os candidatos ao Mestrado e Doutorado.

3 – Do Exame de Seleção e Admissão de MESTRADO e DOUTORADO

O processo seletivo será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada pelo Coordenador do Curso, na qualidade de seu presidente e por no mínimo três (3) docentes do Programa para a seleção do mestrado e do doutorado, com no mínimo um docente suplente.

3.1 – A Seleção para o MESTRADO constará de:

Etapas do Concurso para o Mestrado	Datas	Horários
Inscrições	19/10/2015 a 06/11/2015	9h às 12h e 14h às 16h
Etapa 1A – Prova de Inglês	10/11/2015	9h às 12h
Etapa 1B – Prova Específica	10/11/2015	14h às 17h
Resultado das Etapas 1A e 1B	13/11/2015	17h
Prazo Recursal	16, 17 e 18/11/2015	09h às 12h e 14h às 16h
Etapa 2 – Avaliação de <i>Curriculum vitae</i> (Comissão de seleção)	19, 20 e 23/11/2015	09h às 16h
Resultado da Etapa 2	24/11/2015	17h
Prazo Recursal	25, 26 e 27/11/2015	09h às 12h e 14h às 16h
Resultado Final	30/11/2015	17h
Prazo Recursal	01, 02 e 03/12/2015	09h às 12h e 14h às 16h
Matrícula on-line pelo Sistema Sig@Pós	03/2016	
Início das aulas	03/2016	

3.1.1 – Prova de Inglês:

3.1.1.1 – A Prova de Inglês com **peso 1,0 (um vírgula zero)**, será eliminatória e tem como objetivo avaliar a capacidade de compreensão de textos em inglês na área de Ciências Farmacêuticas, com duração de 3 (três) horas, sendo permitida consulta ao dicionário e vedada à utilização de aparelhos de comunicação.

3.1.1.2 – São critérios para avaliação da prova de inglês: a) demonstração de capacidade de compreensão de texto; b) responder corretamente às questões formuladas segundo o texto objeto da prova de inglês.

Demonstrar capacidade de compreensão de texto	50%
Responder corretamente às questões formuladas	50%

3.1.1.3 – Será considerado classificado na prova de inglês o candidato que obtiver nota mínima igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero).

3.1.2 – Prova Específica:

A prova específica que é eliminatória, com **peso 5,5 (cinco vírgula cinco)**, terá duração de 3 (três) horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação.

3.1.2.1 – A prova versará sobre o programa constante do anexo IV. De tal forma, que o programa do item 1 do anexo IV são para os candidatos que optarem pela linha de pesquisa de Produção e Controle de Medicamentos, o programa do item 2 do anexo IV para os candidatos da linha de pesquisa em Planejamento e Síntese de Fármacos e finalmente o item 3 do anexo IV para a linha de pesquisa em Obtenção e Avaliação de Produtos Naturais e Bioativos.

3.1.2.2 – São critérios para avaliação da prova Específica: a) clareza e propriedade no uso da linguagem; b) domínio dos conteúdos, evidenciando compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste edital; c) domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas; d) coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa; e) pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova.

Clareza e propriedade no uso da linguagem	20%
Domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados	20%
Conhecimento e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas	20%
Coerência no desenvolvimento das idéias e capacidade argumentativa	20%
Pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova	20%

3.1.2.3 – Será considerado classificado na prova Específica, o candidato que obtiver nota mínima igual ou superior a 5,0 (cinco vírgula zero).

3.1.3 – Avaliação do *Curriculum vitae* (Anexo III)

3.1.3.1 – Avaliação do *Curriculum vitae* tem caráter classificatório com peso igual a **3,5 (três vírgula cinco)**.

3.1.3.2 - Não serão pontuadas atividades sem a devida comprovação documental.

3.1.3.3 – Para a avaliação do *Curriculum vitae* dos candidatos, será considerada a seguinte Tabela de pontuação:

1. Formação Acadêmica. Histórico Escolar da Graduação – Peso 3

	Pontuação máxima	
Conceito A = Média geral entre 9 e 10	9,0	
Conceito B = Média geral entre 8 e 8,9	8,0	
Conceito C = Média geral entre 7 e 7,9	7,0	
Conceito D = Média geral entre 6 e 6,9	6,0	
Curso de Aperfeiçoamento (180 h)	0,25	max. 2
Curso de Especialização na área do programa (360 h)	0,50	max. 2
Curso de Especialização em outras áreas (360 h)	0,35	max. 2
Total máximo: 10 pontos	<hr/>	

2. Atividades Científicas – Peso 4

Trabalho publicado em periódico ¹ A1 e A2	2,5	
Trabalho publicado em periódico B1 e B2	2,0	
Trabalho publicado em periódico B3 e B4	1,5	
Trabalho publicado em periódico B5 e C	1,0	
Trabalho submetido em periódico ²	0,5	max. 5
Capítulo de livro	1,0	
Trabalhos e Resumos em anais de congresso local, regional, nacional e internacional	1,0	max. 5
Apresentação de palestra e participação em mesas redonda	0,2	max. 5
Patente com registro de depósito	2,0	
Total máximo: 10 pontos	<hr/>	

Observações:

1. Os estratos dos periódicos seguirão os mesmos critérios (fator de impacto) utilizados nos critérios de qualificação qualis - Farmácia – 2014 da CAPES.
2. Trabalhos aceitos para publicação contam como publicados, desde que devidamente comprovados.
3. Os periódicos que não estiverem dentro do Qualis da área de Farmácia, terão seu fator de impacto convertido para essa área e estratificado segundo os critérios de qualificação qualis - Farmácia – 2014 da CAPES.

3. Bolsas recebidas e estágios realizados – Peso 2

Ano de bolsa	2,5	max. 2
Estágio (não curricular) carga horária a cada 80h	0,5	max. 5
Total máximo: 5 pontos	<hr/>	

Observações:

1. Bolsas de Iniciação Científica/Tecnológica, Aperfeiçoamento e outras.
2. A cada 80 horas de estágio, computar 0,5.

4. Experiência Profissional e Funções Exercidas – Peso 2

Professor de ensino fundamental
Professor de ensino médio na área do Programa
Professor de terceiro grau na área
Professor de terceiro grau de áreas afins
Profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito, etc.)
Consultor efetivado em projetos de pesquisa, ensino e consultoria
Outras atividades (técnico em pesquisa, assistente de laboratório, etc.)
Atividades desenvolvidas sem vínculo empregatício (instrutor, consultor temporário, etc.)

A cada 6 meses (ou fração) 0,5 max. 5

Total máximo 2,5 pontos

5. Atividades Didáticas – Peso 2

Aulas no 2º Grau, Monitoria, Aulas na Graduação e/ou Pós-Graduação e outros
(carga horária 10 h) 1,0 max. 3
Orientação e/ou Coorientação de alunos de IC 1,5 max. 2
Coorientação de monografia de TCC 1,5
Aulas em cursos extracurriculares (carga horária 10 h) 0,5 max. 3

Total máximo: 5 pontos

6. Outras Atividades de Produção Intelectual – Peso 2

Atividades Diversas como: Prêmios recebidos, Assessorias prestadas, Consultorias prestadas, Minicursos ministrados (carga horária igual ou superior a 4 h), Cursos de Extensão ministrados (carga horária igual ou superior a 20 h), Organização de Eventos, Organização de Cursos, entre outras

Total máximo 2,5 pontos 0,5 max. 5

3.2 – Seleção para o Doutorado constará de:

Etapas do Concurso para o Doutorado	Datas	Horários
Inscrições	19/10/2015 a 06/11/2015	09h às 12h e 14h às 16h
Etapa 1A Avaliação, Apresentação e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa	10, 11, 12 e 13/11/2015	9h às 12h e 14h às 18h
Etapa 1B – Avaliação de <i>Curriculum vitae</i> (Comissão de seleção)	16, 17, 18 e 19/11/2015	9h às 16h
Resultados das Etapas 1A e 1B	23/11/2015	17h
Prazo Recursal	24, 25 e 26/11/2015	09h às 12h e 14h às 16h
Resultado Final	27/11/2015	17h
Prazo Recursal	30/11, 01 e 02/12/2015	09h às 12h e 14h às 16h
Matrícula on-line pelo Sistema SIGA	03/2016	
Início das aulas	03/2016	

3.2.1 – Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa

3.2.1.1 – O Pré-Projeto de Pesquisa será avaliado pela Comissão de Seleção considerando os seguintes critérios para análise:

Aderência à área de concentração do programa de pós-graduação em Ciências Farmacêuticas escolhida pelo candidato	15%
Pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problemática	15%
Fundamentação teórico-metodológica dos tópicos envolvidos	15%
Redação, demonstração de capacidade de uso do vernáculo e clareza	15%
Consistência da pesquisa proposta	20%
Impacto científico e tecnológico	20%

A avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa tem caráter classificatório, com peso igual a 2,5 (dois vírgula cinco).

3.2.1.2 – Apresentação e Defesa do Pré-projeto de Pesquisa

Esta etapa, de caráter classificatório, consistirá em exposição oral (apresentação na forma de slides em formato Power Point) e pública do Pré-projeto de pesquisa pelo candidato em um período de até quinze (15) minutos, seguida de arguição facultativa, por um período de até 10 minutos para cada arguidor membro integrante da Comissão de Seleção e Admissão. Nessa etapa será vedada a presença de qualquer outro candidato. Critérios a serem analisados:

Autonomia intelectual e pensamento crítico	50%
Demonstração de conhecimentos gerais na área	50%

A Apresentação e defesa do pré-projeto de pesquisa tem caráter classificatório, com peso igual a 2,0 (dois vírgula zero).

A ordem (data e horário) da defesa do pré-projeto de pesquisa será definida pela ordem de inscrição do candidato ao processo seletivo e será disponibilizado no dia 09/11/2015 às 17h no quadro de avisos da Secretaria do Programa e no site <http://www.ufpe.br/ppgcf>.

3.2.2 – Avaliação do *Curriculum vitae* (Anexo III)

3.2.2.1 – Avaliação do *Curriculum vitae* tem caráter classificatório com peso igual a 5,5 (cinco vírgula cinco).

3.2.2.2 – Não serão pontuadas atividades sem a devida comprovação documental.

3.2.2.3 - Para a avaliação do *Curriculum vitae* dos candidatos, será considerada a seguinte Tabela de pontuação:

1. Formação Acadêmica. Histórico Escolar do Mestrado – Peso 3

	Pontuação máxima	
Conceito A = Média geral entre 9 e 10	9,0	
Conceito B = Média geral entre 8 e 8,9	8,0	
Conceito C = Média geral entre 7 e 7,9	7,0	
Curso de Aperfeiçoamento (180 h)	0,25	max. 2
Curso de Especialização na área do programa (360 h)	0,5	max. 2
Curso de Especialização em outras áreas (360 h)	0,35	max. 2
Mestrado concluído em até 24 meses	2,0	

Total máximo: 10 pontos

Observações:

1. Mestrado concluído (ou a ser concluído) em 24 meses até a data da matrícula.
2. No caso de não haver nota nas disciplinas cursadas, aplicar: A=9,5; B=8,5; C=7,5 e D = 6,5.
3. Minicursos cursados: somar as cargas horárias e fazer uma fração correspondente para o Curso de Aperfeiçoamento.

2. Atividades Científicas – Peso 4 (qualificar, com respeito à área)

Trabalho publicado em periódico A1 e A2	2,5	
Trabalho publicado em periódico B1 e B2	2,0	
Trabalho publicado em periódico B3 e B4	1,5	
Trabalho publicado em periódico B5 e C	1,0	
Trabalho submetido em periódico	0,5	max. 5
Capítulo de livro	1,0	
Trabalhos e Resumos em anais de congresso local, regional, nacional e internacional	1,0	max. 5
Apresentação de palestra e participação em mesas redonda	0,2	max. 5
Patente com registro de depósito	2,0	

Total máximo: 10 pontos

Observações:

Observações:

1. Os estratos dos periódicos seguirão os mesmos critérios (fator de impacto) utilizados nos critérios de qualificação qualis - Farmácia – 2014 da CAPES.
2. Trabalhos aceitos para publicação contam como publicados, desde que devidamente comprovados.
3. Os periódicos que não estiverem dentro do Qualis da área de Farmácia, terão seu fator de impacto convertido para essa área e estratificado segundo os critérios de qualificação qualis - Farmácia – 2014 da CAPES.

3. Bolsas recebidas (exceto Mestrado) e estágios realizados – Peso 2

Ano de bolsa	2,5	max. 2
Estágio (não curricular) carga horária a cada 80h	0,5	max. 5

Total máximo: 5,0 pontos

Observações:

1. Bolsas de Iniciação Científica, Aperfeiçoamento, Desenvolvimento Científico Regional, Pré-Doutorado, e outras.
2. A cada 80 horas de estágio, computar 0,5.

4. Experiência Profissional e Funções Exercidas – Peso 2

Professor de ensino fundamental
Professor de ensino médio na área do Programa
Professor de terceiro grau na área
Professor de terceiro grau de áreas afins
Profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito, etc.)
Consultor efetivado em projetos de pesquisa, ensino e consultoria
Outras atividades (técnico em pesquisa, assistente de laboratório, etc.)
Atividades desenvolvidas sem vínculo empregatício (instrutor, consultor temporário, etc.)

A cada 6 meses (ou fração)	0,5	max. 5
----------------------------	-----	--------

Total máximo 2,5 pontos

5. Atividades Didáticas – Peso 2

Aulas no 2º Grau, Monitoria, Aulas na Graduação e/ou Pós-Graduação e outros (carga horária 10 h)	1,0	max. 3
Orientação e/ou Coorientação de alunos de IC	1,5	max. 2
Participação em banca examinadora de TCC	1,5	max 3
Coorientação de Monografia de Especialização/Aperfeiçoamento	2,0	
Aulas em cursos extracurriculares (carga horária 10 h)	0,5	max. 3

Total máximo: 5 pontos

6. Outras Atividades de Produção Intelectual – Peso 2

Atividades Diversas como: Prêmios recebidos, Assessorias prestadas, Consultorias prestadas, Minicursos ministrados (carga horária igual ou superior a 4 h), Cursos de Extensão ministrados (carga horária igual ou superior a 20 h), Organização de Eventos, Organização de Cursos, entre outras.

Total máximo: 2,5 pontos

0,5 max. 5

4 – Do Resultado

4.1 – O resultado do Processo Seletivo para o Mestrado será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente e obedecido o número de vagas. A seguinte expressão será aplicada para a avaliação da nota final.

$$[(\text{nota Etapa 1A: Prova de Inglês}) \times 0,1 + (\text{nota Etapa 1B: Prova Específica}) \times 0,55 + (\text{nota da Etapa 2: Curriculum vitae}) \times 0,35] = \text{Nota final do candidato}$$

4.1.1 - A nota mínima final para a classificação é 7,0 (sete vírgula zero).

4.1.2 - Eventuais empates serão resolvidos obedecendo a ordem: 1º) maior nota obtida na prova específica, 2º) maior nota obtida no *Curriculum vitae* e por fim a maior nota na prova de Inglês.

4.2 – O resultado do Processo Seletivo para o Doutorado será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente e obedecido o número de vagas. A seguinte expressão será aplicada para a avaliação da nota final.

$$[(\text{nota Etapa 1A: (Avaliação do Projeto)}) \times 0,25 + (\text{Apresentação e defesa do pré-projeto de pesquisa}) \times 0,20 + (\text{nota Etapa 1B: Análise do Curriculum vitae}) \times 0,55] = \text{Nota final}$$

4.2.1 - A nota mínima final para a classificação é 7,0 (sete vírgula zero).

4.2.2 - Eventuais empates serão resolvidos obedecendo a seguinte ordem: 1.º) maior nota obtida no *Curriculum vitae*; 2.º) maior nota obtida na avaliação do pré-projeto de pesquisa e, por fim, maior nota obtida na apresentação e defesa do pré-projeto de pesquisa.

4.3 – A divulgação do resultado final ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade, obedecendo ao número de vagas fixadas no item 6.1. Essas informações podem ser obtidas no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponibilizadas nos sites: <http://www.ufpe.br/propesq> e <http://www.ufpe.br/ppgcf>

5 – Recursos

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até três dias de sua divulgação. Sendo facultado ao candidato solicitar revisão de provas e vistas dos respectivos espelhos de correção.

5.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6 - Do Número de Vagas e Classificação

6.1 – São fixadas em 30 vagas para o Curso de Mestrado, distribuídas da seguinte forma dentro de cada linha de pesquisa: 10 (dez) para “Produção e Controle de Medicamentos”; 10 (dez) para “Obtenção e Avaliação de Produtos Naturais e Compostos Bioativos” e 10 (dez) para Planejamento e Síntese de Fármacos. Para o Curso de Doutorado são fixadas 30 vagas, distribuídas da seguinte forma: 10 (dez) para “Produção e Controle de Medicamentos”; 10 (dez) para “Obtenção e Avaliação de Produtos Naturais e Compostos Bioativos” e 10 (dez) para Planejamento e Síntese de Fármacos”. As vagas serão preenchidas por candidatos classificados, obedecidos o número de vagas dentro de cada Linha de Pesquisa (Anexo IV) escolhida pelo candidato quando de sua inscrição. São fixadas 02 (duas) vagas adicionais para os Servidores Ativos e Permanentes da UFPE, conforme Resolução 01/2011 da CCEPE, sendo 01 (uma) para Mestrado e 01 (uma) para Doutorado. Havendo desistência até o dia da matrícula, o candidato classificado como subsequente poderá ocupar a vaga dentro de uma mesma linha de pesquisa.

7 – Disposições gerais

7.1 – Local de informações, inscrições e realização das provas:

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas
Prédio das Pós-Graduações - Centro de Ciências da Saúde - CCS
Universidade Federal de Pernambuco - UFPE
Av. das Engenharías, S/N – Cidade Universitária 50.740-600 – Recife – PE
Telefone/Fax: (81) 2126.7515
Endereço eletrônico: <http://www.ufpe.br/ppgcf/>
E-mail: ppgcf@ufpe.br

7.2 – Os candidatos somente terão acesso ao local da realização da etapa de apresentação e defesa do pré-projeto de pesquisa portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados da seleção os que faltarem a esta etapa e não obedecerem aos horários estabelecidos.

7.3 – Será garantida a não identificação dos candidatos nas provas Específica e de inglês.

7.4 – As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização da Etapa “Apresentação e Defesa do pré-projeto de pesquisa” para o Doutorado, a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

7.5 - As notas atribuídas aos candidatos nas diversas etapas do Processo Seletivo serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

7.6 – Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua destruição.

7.7 – Este Edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de avisos da Secretaria do programa e disponibilizado nos sites: <http://www.ufpe.br/propesq> e <http://www.ufpe.br/ppgcf>

7.8 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente Edital.

7.9 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá sobre os casos omissos.

Recife, 05 de outubro de 2015.

Almir Gonçalves Wanderley
Coordenador

ANEXOS


I – FICHA DE INSCRIÇÃO

II – INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DA GRU

III – MODELOS DE CURRICULUM VITAE

IV – LINHAS DE PESQUISA E PROGRAMA DA PROVA ESPECÍFICA

ANEXO I (Ficha de Inscrição na Seleção de Mestrado e Doutorado)

 <p>Universidade Federal de Pernambuco Centro de Ciências da Saúde Departamento de Ciências Farmacêuticas Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas</p>	Foto recente 3x4
<p>FICHA DE INSCRIÇÃO n.º _____ (preenchimento de responsabilidade da secretaria) NIVEL: () DOUTORADO () MESTRADO</p>	
I – DADOS PESSOAIS	
Nome:	
Filiação: Mãe	
Pai	
Endereço Residencial:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	Tel:
Email:	
Data de Nascimento:	Estado Civil:
CPF:	RG:
Naturalidade:	UF:
Estado:	
Data Exp.:	
Endereço Comercial:	
Cidade:	Estado:
Tel:	Fax:
CEP:	
II – FORMAÇÃO ACADÊMICA:	
Graduação:	
Mestrado:	
III – LINHA DE PESQUISA PRETENDIDA (OBRIGATÓRIO)	
<input type="checkbox"/> Produção e Controle de Medicamentos	
<input type="checkbox"/> Planejamento e Síntese de Fármacos	
<input type="checkbox"/> Obtenção e Avaliação de Produtos Naturais e Bioativos	
IV - VÍNCULO QUE MANTERÁ COM A ORGANIZACAO ONDE TRABALHA ATUALMENTE	
<input type="checkbox"/> Não Trabalha <input type="checkbox"/> Servidor UFPE <input type="checkbox"/> Nenhum <input type="checkbox"/> Licença sem remuneração	
<input type="checkbox"/> Licença com remuneração total <input type="checkbox"/> Licença com remuneração parcial	
V - FINANCIAMENTO DURANTE O CURSO	
<input type="checkbox"/> Salário <input type="checkbox"/> Bolsa PICD/PQI <input type="checkbox"/> Bolsa CAPES/CNPq <input type="checkbox"/> FACEPE	
<input type="checkbox"/> Outra bolsa <input type="checkbox"/> Recursos próprios, se não conseguir Bolsa	

Declaro estar ciente do conteúdo do presente edital para o Curso de _____

em Ciências Farmacêuticas do PPGCF, e que as informações fornecidas na documentação anexada são verdadeiras.

Recife, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Candidato

SELEÇÃO PPGCF/UFPE – ENTRADA 2016.1 NIVEL: () DOUTORADO () MESTRADO	INSCRIÇÃO n.º
NOME DO CANDIDATO:	
RECEBIDA EM / / às : . VISTO SECRETARIA:	

Obs: Preencher a ficha e encaminhar com a documentação exigida nas normas de seleção no prazo de inscrição.

ANEXO II (Instruções de preenchimento da GRU)

(1) Emitir Boleto Bancário acessando o site www.stn.fazenda.gov.br

Clique em GRU – “Imprima aqui sua GRU”

Clique em “IMPRESSÃO DE GRU” (canto superior à direita da tela)

(2) Preenchimento dos campos (barras amarelas) - Emissão Boleto bancário:

Unidade Gestora (UG): código 153080

Gestão: 15233 – Universidade Federal de Pernambuco

Código de Recolhimento: 288322 – Serviços Educacionais

Clique em avançar

Número de referência: 3143

Preencha os campos obrigatórios

Contribuinte (depositante): seu CPF

Valor Principal: R\$ 50,00

(3) Após preenchido clicar em “emitir GRU” e em seguida imprimir o Boleto.

(4) Pagar em qualquer agência do Banco do Brasil.

ANEXO III (MODELO DE *Curriculum vitae* para Doutorado COMPROVADO COM ANEXOS)

1. Campos sem atividades devem ser marcados com um traço (---), e não apagados; Construir o *Curriculum vitae* em forma de tabela como o **modelo abaixo, porém seguindo os itens da tabela de pontuação (item 3.2.2.3)** usando o número necessário de linhas.
2. Quando tiver que preencher o Período da atividade, procure colocar a data completa, com dia/mês/ano.
3. Só serão computadas as atividades com a devida comprovação documental.

Nome: CPF: Endereço: Fone: E-mail:	Nº do documento anexado	Para uso exclusivo da Comissão de Seleção
FORMAÇÃO ACADÊMICA: Indicar curso, Instituição, período		
Histórico Escolar do Mestrado	Doc. 1	
Curso de Aperfeiçoamento (180 h)	Doc.	
Curso de Especialização na área do Programa (360 h)	Doc.	
Curso de Especialização em outras áreas (360 h)	Doc.	

ATIVIDADES CIENTÍFICAS		
Trabalho publicado em periódico A1 e A2		
Trabalho publicado em periódico B1 e B2		
Trabalho publicado em periódico B3 e B4		
Trabalho publicado em periódico B5 e C		
Trabalho submetido em periódico		
Capítulo de livro		
Trabalhos e Resumos em anais de congresso local, regional, nacional e internacional		
Apresentação de palestra e participação em mesas redonda		
Patente com registro de depósito		
BOLSAS RECEBIDAS (EXCETO MESTRADO) E ESTÁGIOS REALIZADOS		
Ano de bolsa		
Estágio (não curricular) - carga horária a cada 80h		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FUNÇÕES EXERCIDAS		
Indicar período, local, função, envolvimento, etc		
Professor de ensino fundamental	Doc.	
Professor de ensino médio na área do Programa	Doc.	
Professor de terceiro grau na área	Doc.	
Professor de terceiro grau de áreas afins	Doc.	
Profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito, etc.)	Doc.	
Consultor efetivado em projetos de pesquisa, ensino e consultoria	Doc.	
Outras atividades (técnico em pesquisa, assistente de laboratório, etc.)	Doc.	
Atividades desenvolvidas sem vínculo empregatício (instrutor, consultor temporário, etc.)	Doc.	
ATIVIDADE DIDÁTICAS		
Aulas no 2º Grau, Monitoria, Aulas na Graduação e/ou Pós-Graduação e outros (carga horária 10 h)		
Orientação e/ou Coorientação de alunos de IC		
Membro de banca examinadora de TCC		
Coorientação de Monografia de Especialização/Aperfeiçoamento		
Aulas em cursos extracurriculares (carga horária 10 h)		
OUTRAS ATIVIDADES DE PRODUÇÃO INTELECTUAL		
Atividades Diversas como: Prêmios recebidos, Assessorias prestadas, Consultorias prestadas, Minicursos ministrados (carga horária igual ou superior a 4 h), Cursos de Extensão ministrados (carga horária igual ou superior a 20 h), Organização de Eventos, Organização de Cursos, entre outras.		

Importante : Cada documento receberá um número (Doc 1; Doc 2; Doc 3; ... etc). Se por acaso o candidato tiver mais de um certificado, por exemplo, para o item **Especialização na área do Programa**, cada certificado receberá uma numeração distinta.

Caso o candidato tenha outra atividade (devidamente documentada) e que não se enquadra em nenhum dos itens acima deverá incluí-la na categoria outros ao final do *Curriculum vitae* que será analisada pela comissão.

(MODELO DE *Curriculum vitae* para Mestrado COMPROVADO COM ANEXOS)

1. Campos sem atividades devem ser marcados com um traço (---), e não apagados; Construir o *Curriculum vitae* em forma de tabela como o **modelo abaixo, porém seguindo os itens da tabela de pontuação (item 3.2.2.3)** utilizando o número necessário de linhas.
2. Quando preencher o Período da atividade, procure colocar a data completa, com dia/mês/ano.
3. Só serão computadas as atividades com a devida comprovação documental.

Nome: CPF: Endereço: Fone: E-mail:	Nº do Documento anexado	Para uso exclusivo da Comissão de Seleção
FORMAÇÃO ACADÊMICA: Indicar curso, Instituição, período		
Histórico Escolar da Graduação	Doc. 1	
Curso de Aperfeiçoamento (180 h)	Doc.	
Curso de Especialização na área do programa (360 h)	Doc.	
Curso de Especialização em outras áreas (360 h)	Doc.	
ATIVIDADES CIENTÍFICAS		
Trabalho publicado em periódico A1 e A2		
Trabalho publicado em periódico B1 e B2		
Trabalho publicado em periódico B3 e B4		
Trabalho publicado em periódico B5 e C		
Trabalho submetido em periódico		
Capítulo de livro		
Trabalhos e Resumos em anais de congresso local, regional, nacional e internacional		
Apresentação de palestra e participação em mesas redonda		
Patente com registro de depósito		
BOLSAS RECEBIDAS (EXCETO MESTRADO) E ESTÁGIOS REALIZADOS		
Ano de bolsa		
Estágio (não curricular) - carga horária a cada 80h		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FUNÇÕES EXERCIDAS		
Indicar período, local, função, envolvimento, etc		
Professor de ensino fundamental	Doc.	
Professor de ensino médio na área do Programa	Doc.	
Professor de terceiro grau na área	Doc.	
Professor de terceiro grau em áreas afins	Doc.	
Profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito, etc.)	Doc.	
Consultor efetivado em projetos de pesquisa, ensino e consultoria	Doc.	
Outras atividades (técnico em pesquisa, assistente de laboratório, etc.)	Doc.	
Atividades desenvolvidas sem vínculo empregatício (instrutor, consultor temporário, etc.)	Doc.	
ATIVIDADE DIDÁTICAS		
Aulas no 2º Grau, Monitoria, Aulas na Graduação e/ou Pós-Graduação e outros (carga horária 10 h)		
Orientação e/ou Coorientação de alunos de IC		
Coorientação de monografia de TCC		
Aulas em cursos extracurriculares (carga horária 10 h)		
OUTRAS ATIVIDADES DE PRODUÇÃO INTELECTUAL		
Atividades Diversas como: Prêmios recebidos, Assessorias prestadas, Consultorias prestadas, Minicursos ministrados (carga horária igual ou superior a 4 h), Cursos de Extensão ministrados (carga horária igual ou superior a 20 h), Organização de Eventos, Organização de Cursos, entre outras.		

Importante: Cada documento receberá um número (Doc 1; Doc 2; Doc 3; ... etc). Se, por acaso, o aluno tiver mais de um certificado, por exemplo, para o item **Especialização na área do programa**, cada certificado receberá uma numeração distinta.

Caso o candidato tenha outra atividade (devidamente documentada) e que não se enquadra em nenhum dos itens acima deverá incluí-la na categoria outros ao final do *Curriculum vitae* que será analisada pela comissão.

ANEXO IV (Linhas de Pesquisa e Programa da Prova Específica)

1) PRODUÇÃO E CONTROLE DE MEDICAMENTOS:

- Desenvolvimento de Medicamentos
- Estabilidade de Formas Farmacêuticas
- Validação na Indústria Farmacêutica
- Formas Farmacêuticas, Sólidas, Líquidas, Dermatológicas, Parenterais e Sistemas de vetorização de Fármacos.
- Boas Práticas de Fabricação e Controle (GMP)
- Métodos de Esterilização e Teste de Esterilidade
- Contaminação Microbiana de Produtos não Estéreis

Bibliografia

- 1) ANSEL, HC., POPOVICH, N. G., ALLEN, L.V. *Pharmaceutical Dosage Forms and Drugs Delivery Systems*. 7 ed. Philadelphia: Lippincott & Wilkins, 1999.
- 2) *HANDBOOK OF PHARMACEUTICAL EXCIPIENTS*. Washington: American Pharmaceutical Association, 1986.
- 3) LACCHMAN, L., LIEBERMAN, H., KANIG, J. L. *Teoria e prática na Indústria Farmacêutica*. Lisboa: Calouste Gulbekian, 2001. 2v.
- 4) MARTINDALE, *The extra pharmacopeia, The Royal Pharmaceuticals Society*, 31th Ed, London: James E.F. Reynolds, 1996.
- 5) REMINGTON; *The Science and Practice of Pharmacy*. 20th Ed Philadelphia: University of the Science in Philadelphia, 2000.
- 6) Controle Biológico de Qualidade de Produtos Farmacêuticos, Correlatos
Terezinha de Jesus Andreoli Pinto, 326 páginas. 2ª EDIÇÃO.

2) PLANEJAMENTO E SÍNTESE DE FÁRMACOS

- Isomeria plana e Estereoisomeria
- Nomenclatura e propriedades de grupos funcionais (Aldeídos e Cetonas, Ácidos Carboxílicos e seus Derivados, Éteres e Fenóis, Álcoois, Aminas e Aminoácidos e Sais de Diazônio.
- Benzeno e aromaticidade
- Reações químicas:
Substituição (SN1 E SN2, SEar e SNar); Eliminação (E1 e E2) e Adição (AE e AN) e reações ácido-base.

BIBLIOGRAFIA:

- 1) SOLOMONS T.W.G. *Organic Chemistry* 8th Ed, 2005
- 2) MORRISON R.T. & BOYD R. N. *Química Orgânica*, 13^a Ed, 1996
- 3) VOLHARDT K. P. C. *Organic Chemistry*, 4th Ed, 2004
- 4) MCMURRY J. *Química Orgânica*, 6^a Ed, 2005.

3) OBTENÇÃO E AVALIAÇÃO DE PRODUTOS NATURAIS E BIOATIVOS

- Estrutura e Função de Bactérias, Metabolismo e Aplicações (Microbiologia Básica)
- Metabólitos Secundários: alcaloides, terpenos, flavonoides (Características Gerais, Principais Caminhos Metabólicos e atividades farmacológicas - Farmacognosia)
- Mecanismo geral de ação de fármacos e sistema nervoso autônomo.

Bibliografia:

- 1) BROCK, T. D. et al. *Biology of Microorganisms*. 10th Ed. 2003
- 2) GOODMAN & GILMAN *As Bases Farmacológicas da Terapêutica* – Última Edição
- 3) JAWETZ - *Microbiologia Médica* - 21a Edição, 2000.
- 4) PELCZAR, M.J. et al. *Microbiologia- Conceitos e aplicações*, 2ª Ed. 1997
- 5) PENILDO E SILVA - *Farmacologia* - Última Edição
- 6) R.BRUNETTON - *Farmacognosia y Fitoquímica*
- 7) RANG e DALE - *Farmacologia* – Última Edição
- 8) SIMÕES, CLAUDIA O. - *Farmacognosia – Da planta ao medicamento*. 1999

**LABORATÓRIO DE IMUNOPATOLOGIA KEIZO ASAMI
PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA APLICADA À SAÚDE**

Retificação do Edital de Seleção do Programa de Pós-graduação em Biologia Aplicada à Saúde - LIKA, publicado no BO. UFPE, Recife V. 50 Nº 089 Especial pág. 01 – 24 em 02 de outubro de 2015, conforme apresentado abaixo devido a suspensão das atividades na Reitoria da UFPE por conta da invasão de suas instalações o que impossibilitou a publicação do referido edital em tempo para o início das inscrições na data publicada (05/10/2015). Devido ao ocorrido as inscrições apenas começaram, efetivamente, a partir do dia 13 de outubro de 2015.

Desta forma, no BO No 089 **onde se lê:**

Etapa	Datas	Horários
Inscrições	05/10 a 23/10/2015	9 as 12 e 14 às 17h
Etapa 1		
Prova de Conhecimento	26/10/2015	9 h às 10h
Prova de Idioma (inglês)	26/10/2015	14h às 16h
Resultado	27/10/2015	09h às 17h
Prazo Recursal*	28 a 30/10/2015	9 às 12h e 14 às 17h
Etapa 2 –		
Apresentação e Defesa do pré-projeto **	03/11/2015	A partir das 9 horas até o último candidato
Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i> (CV)	03/11 a 06/11/2015	09h às 17h
Resultado Defesa do pré-projeto e CV	06/11/2015	09h às 17h
Prazo Recursal*	09 a 11/11/2015	9 às 12h e 14 às 17h
Resultado Final	12/11/2015	09h às 17h
Prazo Recursal do Resultado Final*	13 a 15/11/2015	9 às 12h e 14 às 17h
Matrícula	03/2016 - Conforme calendário da PROPESQ	On-line
Início das aulas	Março de 2016	

Leia-se

Etapa	Datas	Horários
Inscrições	13/10 a 29/10/2015	9 as 12 e 14 às 17h
Etapa 1		
Prova de Conhecimento	09/11/2015	9 h às 10h
Prova de Idioma (inglês)	09/11/2015	14h às 16h
Resultado	10/11/2015	09h às 17h
Prazo Recursal*	11 a 13/11/2015	9 às 12h e 14 às 17h
Etapa 2 –		
Apresentação e Defesa do pré-projeto **	16/11/2015	A partir das 9 horas até o último candidato
Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i> (CV)	16/11 a 19/11/2015	09h às 17h
Resultado Defesa do pré-projeto e CV	19/11/2015	09h às 17h
Prazo Recursal*	20 a 24/11/2015	9 às 12h e 14 às 17h
Resultado Final	25/11/2015	09h às 17h
Prazo Recursal do Resultado Final*	26 a 30/11/2015	9 às 12h e 14 às 17h
Matrícula	03/2016 - Conforme calendário da PROPESQ	On-line
Início das aulas	Março de 2016	

Eduardo Isidoro Carneiro Beltrão
Coordenador do Programa

PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL PROPESQ PROFESSOR VISITANTE N.º. 01/2014

Proposta Recomendada

N.º.	Programa(s) de PG	Professor (a) Visitante	Nível	Processo (23076)
11º	Direitos Humanos - PPGDH	Celma Fernanda Tavares de Almeida e Silva	PV III	061870/2014-81

* PV I - Professor Visitante I PV II - Professor Visitante II PV III - Professor Visitante III
(cf. subitem 6.1 do Edital)

PORTARIA DE PESSOAL N.º 002/2015 - CFCH, DE 21 DE AGOSTO DE 2015.

EMENTA: Designa Comissão

A DIRETORA DO CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS, no uso de suas atribuições, de acordo com a Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993 e, nos termos dos artigos 143 e 153, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

DESIGNAR os Professores Gauss Moutinho Cordeiro, do Departamento de Estatística (CCEN) da UFPE, **membro titular interno e Presidente**, Carlos Ranulfo Felix de Melo, da UFMG, Gustavo Tavares da Silva, da UFPB e Wojciech Andrzej Kulesza, da UFPB, **membros titulares externos**; Marcus Joaquim Maciel de Carvalho, do Departamento de História da UFPE, **suplente interno**, e Ângelo Brás Fernandes Callou da UFRPE, **suplente externo**, de conformidade com a Resolução n.º 03/2014 publicada no Boletim Oficial da UFPE Vol. 49, n.º 70 (ESPECIAL) de 25 de junho de 2014 do Conselho Universitário, para proceder exclusivamente a avaliação da etapa de defesa do memorial do pedido de Promoção para a Categoria **Professor Titular** no dia 28 de agosto de 2015 no CFCH.

Ana Catarina Peregrino Torres Ramos
Diretora do CFCH

PORTARIA NO. 19/2015 - CCS, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015.

Ementa: Designação de membros para compor o Comitê de Ética em Pesquisa Envolvendo Seres Humanos.

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, de acordo com a Portaria Normativa de no. 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993 e, nos termos do Inciso VI do artigo 92 do Regimento Geral da Universidade Federal de Pernambuco,

RESOLVE:

Designar as Professoras Edistia Maria Abath Pereira de Oliveira e Maria Alexandra da Silva Monteiro Mustafá, representantes do Departamento de Serviço Social do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, em substituição aos Professores Ana Cristina Brito Arcoverde e Marco Antonio Mondaini de Souza para, respectivamente, comporem na qualidade de membro Titular e membro suplente o Quadro do Comitê de Ética em Pesquisa Envolvendo Seres Humanos – CEP/CCS/UFPE.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim Oficial da UFPE.

Nicodemos Teles de Pontes Filho
Diretor do CCS

PORTARIA NO. 20/2015 - CCS, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015.

Ementa: Designação de membros para compor o Comitê de Ética em Pesquisa Envolvendo Seres Humanos.

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, de acordo com a Portaria Normativa de no. 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993 e, nos termos do Inciso VI do artigo 92 do Regimento Geral da Universidade Federal de Pernambuco,

RESOLVE:

Designar a Professora Oriana Maria Duarte de Araújo, representante do Departamento de Design do Centro de Artes e Comunicação, em substituição ao Professor Marcelo Farias Coutinho, para compor na qualidade de membro Suplente o Quadro do Comitê de Ética em Pesquisa Envolvendo Seres Humanos – CEP/CCS/UFPE.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim Oficial da UFPE.

Nicodemos Teles de Pontes Filho
Diretor do CCS

PORTARIA Nº. 21/2015-CTG-EEP, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015.

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS – ESCOLA DE ENGENHARIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Indicar os nomes a seguir para compor a Comissão Eleitoral que conduzirá os trabalhos durante o Processo Eleitoral para escolha do Diretor e Vice-diretor do Centro de Tecnologia e Geociências/Escola de Engenharia de Pernambuco, referente ao quadriênio 2016/2020:

Docentes:

- Gorki Mariano, SIAPE: 1132546 (Titular);
- Ernesto Gurgel de Amaral, SIAPE: 1130417 (Titular);
- Carlos Alberto Brayner de Oliveira, SIAPE: 1130900 (Suplente);
- Yeda Medeiros Bastos de Almeida, SIAPE: 1283002 (Suplente);

Técnico-Administrativos:

1. Rogério Assunção de Farias, SIAPE: 1131446 (Titular);
2. João Carlos Bezerra Maciel, SIAPE: 1133193 (Suplente);

Discentes:

- Severino Martins dos Santos Neto, CPF: 050.240.924-06 (Titular);
- Luan Vinícius Arruda da Silva, CPF: 051.659.174-60 (Suplente).

Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ALEXANDRE RICARDO PEREIRA SCHULER
DIRETOR

PORTARIA Nº. 22/2015-CTG-EEP, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS – ESCOLA DE ENGENHARIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar Comissão de Sindicância composta pelos professores José Carlos da Silva Oliveira, Arnaldo Manoel Pereira Carneiro e pelo economista Rogério Assunção de Farias, para, sob a presidência do primeiro, averiguar os fatos contidos no processo nº 007536/2015-62.

A referida Comissão disporá do prazo de 30 dias para conclusão dos trabalhos, a contar da daa da publicação desta portaria no Boletim Oficial da UFPE.

ALEXANDRE RICARDO PEREIRA SCHULER
DIRETOR